



S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

Projeto de proposta de Lei

Aprova os requisitos de acesso e exercício da atividade das Empresas de Manutenção de Instalações de Elevação e os requisitos de acesso e exercício da atividade das Entidades Inspetoras de Instalações de Elevação e dos seus profissionais, conformando – o com a disciplina da Lei nº 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei nº 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram as Diretivas nºs 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro de 2005, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno – PCM (MEE) – (Reg. PL 52/2013)

PARECER

Por solicitação do Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, reuniu a **2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo**, aos 27 dias do mês de fevereiro do corrente ano, pelas 10 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo ao projeto de proposta de Lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Após análise e discussão, a Comissão deliberou não ter nada a opor ao diploma em apreço.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 27 de fevereiro de 2013.

O Relator

Pedro Coelho.